

Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011

Autoria: Senador Demóstenes Torres (DEM/GO) e outros

Iniciativa:

Ementa:

Dá nova redação ao Art. 102 e ao Art. 103-B da Constituição Federal, que dispõem sobre a competência do Supremo Tribunal Federal e sobre o Conselho Nacional de Justiça, para explicitar as competências do Conselho Nacional de Justiça, da Corregedoria Nacional de Justiça, e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Dá nova redação ao art. 102 da Constituição Federal, para explicitar, nas alíneas b e r do inciso I, a competência do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar, nos crimes comuns, os membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como as ações ou causas de qualquer espécie contra o CNJ e seus atos e contra o CNMP e seus atos e de suas corregedorias, ainda que tenham a União no pólo passivo. Altera a redação do art. 103-B da Constituição Federal para determinar que compete ao CNJ: processar e julgar, mediante provocação de qualquer pessoa, faltas disciplinares de juízes, serventários da Justiça e dos foros extrajudiciais, podendo aplicar, além das penas já constantes do texto constitucional, as de advertência e censura, inclusive a juízes de segunda instância e dos tribunais superiores, bem como outras sanções administrativas, garantida a ampla defesa (inciso III do § 4º), e avocar e rever, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, os processos ou procedimentos disciplinares, envolvendo os mesmos sujeitos, julgados ou arquivados há menos de cinco anos (inciso V do § 4º). Acrescenta §§ 4º-A e 5º-A e altera a redação do § 5º do mesmo artigo 103-B, para tornar clara a competência da Corregedoria Nacional de Justiça, autônoma e concorrente em relação aos órgãos administrativos dos tribunais, podendo instaurar procedimentos e propor ao plenário do CNJ a abertura de processo administrativo disciplinar, requisitar informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos sob sua apreciação; dispõe que a abertura de processo administrativo disciplinar pelo plenário do CNJ suspende, até deliberação final, a instauração ou o prosseguimento de procedimentos similares nos tribunais. Determina que, enquanto não houver lei específica, o CNJ disciplinará, por resolução, seu funcionamento e as atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça, sem prejuízo daquelas constantes do art. 103-B da Constituição Federal, na redação dada pela presente proposta.

Assunto: Administrativo - Organização político-administrativa do Estado

Data de Leitura: 28/09/2011

null

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 28/12/2018 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Matérias Relacionadas:

Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 94 de 2011

Requerimento nº 1343 de 2011

Despacho:

28/09/2011 (despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

02/12/2011 (Aprovação do Requerimento nº 1.343/2011)

Aprovação de requerimento

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

03/02/2015 (Fala da Presidência)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Randolfe Rodrigues (encerrado em 22/12/2014 - Fim de Legislatura)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

Recebido em: 2018-12-28 às 16:33 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

Recebido em: 2018-12-27 às 18:40 por PLEN - Plenário do Senado Federal

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

03/02/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Tendo em vista o arquivamento, nos termos do art. 332 do Regimento Interno, e do Ato da Mesa nº 2, de 2014, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 42 e 51, de 2007; a Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011, retoma sua tramitação autônoma e retorna à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 46

07/01/2015 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011

TRAMITAÇÃO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

19/12/2014 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Devolvido pelo Senador Randolfe Rodrigues, em atendimento ao art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

01/08/2014 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

28/02/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Encaminhado ao gabinete do Relator, Senador Randolfe Rodrigues, para reexame do Relatório.

(Tramitam em conjunto as PEC's nºs 97, de 2011, 42 e 51, de 2007)

28/02/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é realizada Audiência Pública destinada à instrução da matéria, conforme Requerimentos nºs 19 e 94, de 2011-CCJ, de iniciativa dos Senadores Vital do Rêgo e Demóstenes Torres, respectivamente, com a presença dos seguintes convidados: Ministra Eliana Calmon, Corregedora Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Paulo Schmidt, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA. Justifica ausência: Ministro Nelson Jobim, Ex-presidente do Supremo Tribunal Federal - STF. Usam da palavra a Senadora Marta Suplicy, e os Senadores Demóstenes Torres, Pedro Taques, Lobão Filho, Randolfe Rodrigues, Ricardo Ferraço, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Vital do Rêgo e o Senador Eunício Oliveira, Presidente da CCJ. Exerceu a presidência, por motivo de ausência do senador Eunício Oliveira, o senador Demóstenes Torres.

(Tramitam em conjunto as PEC's nºs 97, de 2011, 42 e 51, de 2007)

22/12/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Matéria aguardando realização de audiência pública, de acordo com o Requerimento nº 94, de 2011-CCJ, de iniciativa do Senador Demóstenes Torres, aprovado em 19 de outubro de 2011.

21/12/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório reformulado do Senador Randolfe Rodrigues, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011, e, no mérito, favorável à Proposta, bem como da Emenda nº 1, na forma do substitutivo que apresenta e pela apresentação de requerimento de desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nº 42 e nº 51, ambas de 2007, para que passem a tramitar autonomamente. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

(Tramitam em conjunto as PEC's nº 42, de 2007, nº 51, de 2007 e nº 97, de 2011).

Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011

TRAMITAÇÃO

21/12/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Randolfe Rodrigues, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011, e, no mérito, favorável à Proposta, bem como da Emenda nº 1, na forma do substitutivo que apresenta e pela apresentação de requerimento de desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nº 42 e nº 51, ambas de 2007, para que passem a tramitar autonomamente. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

(Tramitam em conjunto as PEC's nº 42, de 2007, nº 51, de 2007 e nº 97, de 2011).

07/12/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ação: Na 53ª Reunião Ordinária realizada nesta data, a Comissão aprova o Requerimento nº 94, de 2011-CCJ, de iniciativa do Senador Demóstenes Torres, para a realização de Audiência Pública em data oportuna para instruir a matéria.

***** Retificado em 07/12/2011*****
Onde se lê "nesta data", leia-se em 19 de outubro de 2011.

02/12/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

(Tramitam em conjunto as PEC's nº 42, de 2007, nº 51, de 2007 e nº 97, de 2011).

***** Retificado em 20/12/2011*****
Recebido nesta Comissão. Distribuído ao Senador Randolfe Rodrigues, para emitir Relatório.

(Tramitam em conjunto as PEC's nº 42, de 2007, nº 51, de 2007 e nº 97, de 2011).

02/12/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 16ª Reunião realizada no dia 29 de novembro do corrente ano, deliberou pela aprovação do Requerimento nº 1.343, de 2011, que solicita a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2007, que já tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2007. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF Páginas 51368

29/11/2011 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

Ação: Encaminhado ao Plenário.

08/11/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura do Requerimento nº 1.343, de 2011, do Senador Jorge Viana, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2007 - que já tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2007 - por regularem a mesma matéria. O requerimento lido vai à Mesa, para decisão.

Publicado no DSF Páginas 46097

TRAMITAÇÃO

07/11/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhada ao Plenário.

07/11/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste órgão às 12h.

07/11/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Devolvido pelo Senador Randolfe Rodrigues para atender a solicitação constante do Ofício nº 1858/2011, da Presidência do Senado Federal, referente a requerimento de tramitação em conjunto (fls. nº 21).
À SSCLSF.

05/10/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Randolfe Rodrigues, para emitir relatório.

05/10/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Juntei a Emenda nº 1, de autoria do Senador Humberto Costa (fls.18 a 20).

29/09/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

28/09/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicado no DSF Páginas 39317-39324

28/09/2011 SF-PLIG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 17 (dezesete) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PEC 97/2011

Data: 28/09/2011

Autor: Senador Demóstenes Torres (DEM/GO) e outros.

Local: null

Descrição/Ementa: Dá nova redação ao Art. 102 e ao Art. 103-B da Constituição Federal, que dispõem sobre a competência do Supremo Tribunal Federal e sobre o Conselho Nacional de Justiça, para explicitar as competências do Conselho Nacional de Justiça, da Corregedoria Nacional de Justiça, e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 28/09/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Emenda.

Data: 05/10/2011

Autor: -

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Juntei a Emenda nº 1, de autoria do Senador Humberto Costa (fls.18 a 20).

EMENDA 1 - PEC 97/2011

Data: 05/10/2011

Autor: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Juntei a Emenda nº 1, de autoria do Senador Humberto Costa (fls.18 a 20).

RQS 1.343/2011

Data: 08/11/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura do Requerimento nº 1.343, de 2011, do Senador Jorge Viana, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2007 - que já tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2007 - por regularem a mesma matéria.
O requerimento lido vai à Mesa, para decisão.

Relatório Legislativo

Data: 21/12/2011

Autor: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Randolfe Rodrigues, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011, e, no mérito, favorável à Proposta, bem como da Emenda nº 1, na forma do substitutivo que apresenta e pela apresentação de requerimento de desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nº 42 e nº 51, ambas de 2007, para que passem a tramitar autonomamente.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011

DOCUMENTOS

(Tramitam em conjunto as PEC's nº 42, de 2007, nº 51, de 2007 e nº 97, de 2011).

Relatório Legislativo

Data: 21/12/2011

Autor: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido o relatório reformulado do Senador Randolfe Rodrigues, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 2011, e, no mérito, favorável à Proposta, bem como da Emenda nº 1, na forma do substitutivo que apresenta e pela apresentação de requerimento de desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nº 42 e nº 51, ambas de 2007, para que passem a tramitar autonomamente. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

(Tramitam em conjunto as PEC's nº 42, de 2007, nº 51, de 2007 e nº 97, de 2011).